



DESPACHO

Senhor Procurador,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de políticas públicas para atender aos deficientes físicos do município de Trairi, constatou-se a necessidade de incentivo para LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.718.254/0001-75, através de TERMO DE FOMENTO respaldado pela Lei Municipal nº 1.141/2025, de 24 de fevereiro de 2025, pela Lei Federal nº 13.019/2014, tem por objeto o repasse de recursos oriundos da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E LAZER, para fomentar o custeio de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL NAS MODALIDADES: MASCULINO, 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, CAMPEONATO SUB-17, CAMPEONATO TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL FEMININO, CAMPEONATO TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL MASTER E APOIO AOS CAMPEONATOS REGIONAIS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, XADREZ, ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL, ATLETISMO, KARATÊ, APOIO AO CICLISMO, CIRCUITO DE TRAVINHA E SURF.**

A destinação do referido recurso está estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023, possui autorização específica pela Lei Municipal nº 1.141/2025, de 24 de fevereiro de 2025, que identifica expressamente o nome da entidade beneficiária e constantes do orçamento do exercício do ano de 2023 por onde correrão os recursos financeiros para pagamento.

O Plano de Trabalho apresentado pela LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI é condizente com os objetivos buscados no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento das pessoas com deficiências físicas no território de Trairi, atende ao interesse público, obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o Termo de Fomento faz-se necessário, e se enquadra no objeto da futura parceria, que tem por finalidade fortalecimento da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL NAS MODALIDADES: MASCULINO, 1ª, 2ª E 3ª DIVISÃO, CAMPEONATO SUB-17, CAMPEONATO TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL**



FEMININO, CAMPEONATO TRAIRIENSE DE FUTEBOL E FUTSAL MASTER E APOIO AOS CAMPEONATOS REGIONAIS DO MUNICIPIO DE TRAIRI, XADREZ, ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL, ATLETISMO, KARATÊ, APOIO AO CICLISMO, CIRCUITO DE TRAVINHA E SURF.

Ademais, o pretense Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Desta forma, encaminhamos, pois, o Plano de Trabalho e a documentação de exclusividade da **LIGA DESPORTIVA DE TRAIRI**, a essa procuradoria, para análise por parte de Vossa Senhoria, que deverá nos retornar com parecer fundamentado e conclusivo, com brevidade, dado a urgência que o caso requer, acerca da legalidade sobre a contratação com a empresa acima referida para o fim aqui especificado.

Segue em anexo Plano de Trabalho e Documento da Organização da Sociedade Civil.

Trairi - CE, 10 de março de 2025.

Bartolomeu Braga de Sousa
BARTOLOMEU BRAGA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E LAZER